



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO N.º 089/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

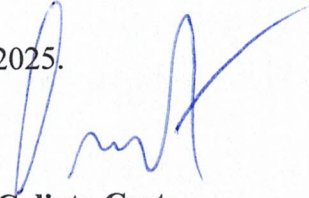
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

- **DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE**
- **LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA – MEMBRO**
- **JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN – MEMBRO**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

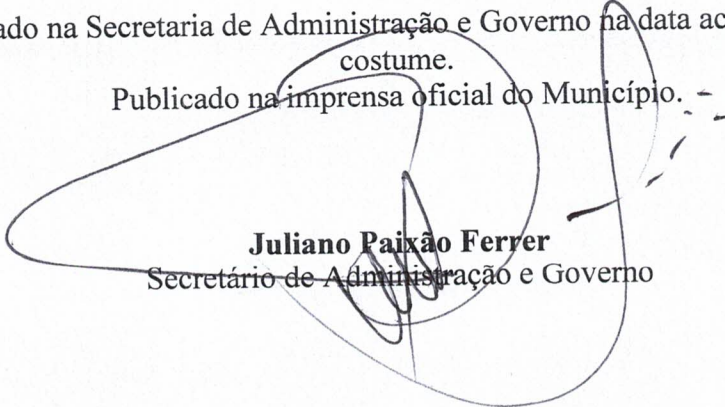
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de maio de 2025.


Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.


Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto n.º 089/2025 de 13 de MAIO de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências".

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

▣ DANIELLE DAS NEVES - PRESIDENTE

▣ LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA - MEMBRO

▣ JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de maio de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo

DECRETO Nº 091/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 2054611229 SIS RS, e no CPF nº 582.303.430-04, para exercer a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Ratificação: 13/05/2025

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS MARTINEZ LTDA - CNPJ:55.712.667/0001-09

▣ Prestação de serviços médicos clínico geral para atendimento ESF - Valor Unitário: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Rita do Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Ratificação: 13/05/2025

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS, CNPJ: 33.780.384/0001-61

▣ Plantão médico clínico presencial 24 horas - Valor Unitário / H: 120,00 (cento e vinte reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Rita do Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Homologação: 13/05/2025

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS, CNPJ: 33.780.384/0001-61

▣ Plantão médico clínico presencial 24 horas - Valor Unitário / H: 120,00 (cento e vinte reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Homologação: 13/05/2025.

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS MARTINEZ LTDA - CNPJ:55.712.667/0001-09

▣ Prestação de serviços médicos clínico geral para atendimento ESF - Valor Unitário: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL